

i) Crédito a prazo superior a um ano, em patacas, a empresas sediadas no Território;

j) Obrigações emitidas por empresas sediadas no Território;

k) Imóveis, mobiliário e material de escritório sem prejuízo do disposto na secção IX do capítulo III da Parte II do Decreto-Lei n.º 35/82/M;

l) Demais aplicações previamente autorizadas pelo Governador sob parecer da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Art. 4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 21 de Junho de 1993.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

### 訓 令 第一八七/九三/M 號 七月五日

鑑於關於許可在澳門開設住所在廣州之廣東發展銀行分行之申請已適時提出；

鑑於廣東發展銀行可對加強本地區與中華人民共和國，尤其與廣東省之經濟關係作出貢獻；

基於有關卷宗已適當組成，並根據八月三日第35/82/M 號法令第四條第一款及第一百零八條第一款之規定，已獲取澳門貨幣暨匯兌監理署之意見；

經濟暨財政政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款 f 項所賦予之權能，並根據七月二十九日第132/91/M號訓令第一條修改之五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，下令：

**第一條** 根據八月三日第35/82/M 號法令第一百零八條之規定，許可住所在中華人民共和國廣州海珠廣場之 BANCO de DESENVOLVIMENTO de CANTÃO，中文為“廣東發展銀行”，英文為“GUANGDONG DEVELOPMENT BANK”，在澳門開設一間分行，以便在商業銀行法例規範之範圍內，經營銀行及信貸業務。

**第二條** 根據第35/82/M 號法令第一百零九條第一款之規定，廣東發展銀行應將澳門幣一億元（壹億元）之初步資本應用於在本地區欲發展之業務。

**第三條** 根據第35/82/M 號法令第一百零八條第二款之規定，命令有關分行在業務開始後，至少將上述分配之資本金額之半用於下列任何資產：

- a) 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款；
- b) 本地區之公債券；

c) 提供予本地區之融資或由本地區提供保證之融資，以及對本地區公共企業之融資或對有本地區出資之企業之融資；

d) 在獲許可於本地區經營之信用機構作出澳門幣存款；

e) 由獲許可可在本地區經營之信用機構所發行之債券或存款證；

f) 有本地區出資之企業之股票；

g) 獲許可可在本地區經營之非貨幣信用機構及發展銀行之財務出資；

h) 對在本地區購置本身房屋之期限不少於七年之長期信貸；

i) 對住所在本地區之企業之期限超過一年之信貸；

j) 由住所設在本地區之企業所發行之債券；

k) 不動產、寫字樓用具及物料，但不妨礙第 35/82/M 號法令第二編第三章第九節之規定；

l) 其他經總督在獲取澳門貨幣暨匯兌監理署意見後而預先許可之投資。

第四條 本訓令即時開始生效。

一九九三年六月二十一日於澳門政府

命令公佈

經濟暨財政政務司 貝錫安

Portaria n.º 188/93/M

de 5 de Julho

Tendo, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Março, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de 1 629 003,75 patacas (um milhão, seiscentas e vinte e nove mil e três patacas e setenta e cinco avos), que está assinado pelo respectivo presidente, substituto, e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 25 de Junho de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau,  
relativo ao ano económico de 1993**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	SALDO APURADO	COMPRESSÃO A EFECTUAR
13-00-00 13-00-01	RECEITAS Outras Receitas de Capital Saldo da Gerência anterior	\$1,860,000.00	\$1,629,003.75	\$230,996.25
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	COMPRESSÃO A EFECTUAR	VALOR ACTUAL DA RUBRICA
	DESPESAS			
	DESPESAS CORRENTES			
01-02-05-00	Senhas de presença	\$40,000.00	\$10,000.00	\$30,000.00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$230,000.00	\$10,000.00	\$220,000.00
01-01-10-00	Subsídio de Férias	\$230,000.00	\$10,000.00	\$220,000.00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$108,000.00	\$10,000.00	\$98,000.00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$60,000.00	\$10,996.25	\$49,003.75
02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial	\$110,000.00	\$10,000.00	\$100,000.00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$50,000.00	\$20,000.00	\$30,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$140,000.00	\$50,000.00	\$90,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$220,000.00	\$100,000.00	\$120,000.00
	T O T A L	\$1,188,000.00	\$230,996.25	\$957,003.75

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1993. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

訓 令 第一八八/九三/M 號 七月五日

鑑於監督實體根據五月三十日第四二/八八/M 號法令第五條及第七條之規定，對於贊同核准澳門公職人員福利會一九九三年經濟年度第一追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門公職人員福利會代主席簽署之澳門公職人員福利會一九九三年經濟年度第一追加預算，金額為MOP\$1,629,003.75（一百六十二萬九千零三元七角五分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九三年六月二十五日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

**澳門公職人員福利會 一九九三年經濟年度第一追加預算**

經濟分類	名稱	初期預計	結餘之決算	應作出之壓縮
	收入			
13-00-00	其他資本收入			
13-00-01	上年度管理之結餘	\$ 1,860,000.00	\$ 1,629,003.75	\$ 230,996.25

經濟分類	名稱	初期預計	應作出之壓縮	項目之現值
	開支			
	經常性開支			
01-02-05-00	出席費	\$ 40,000.00	\$ 10,000.00	\$ 30,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 230,000.00	\$ 10,000.00	\$ 220,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 230,000.00	\$ 10,000.00	\$ 220,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 108,000.00	\$ 10,000.00	\$ 98,000.00
02-03-01-00	資產保養及利用	\$ 60,000.00	\$ 10,996.25	\$ 49,003.75
02-03-05-01	特別假期交通費	\$ 110,000.00	\$ 10,000.00	\$ 100,000.00
02-03-05-02	其他交通費	\$ 50,000.00	\$ 20,000.00	\$ 30,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳費	\$ 140,000.00	\$ 50,000.00	\$ 90,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 220,000.00	\$ 100,000.00	\$ 120,000.00
	總數	\$ 1,188,000.00	230,996.25	\$ 957,003.75

一九九三年五月二十日於澳門公職人員福利會。

澳門公職人員福利會代主席  
雪蘇絲

Portaria n.º 189/93/M

de 5 de Julho

Tendo, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de 6 158 463,60 patacas (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e três patacas e sessenta avos), que está assinado pelo respectivo Conselho Administrativo e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 25 de Junho de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau,  
relativo ao ano económico de 1993

*Receitas de capital*

13-00-00	Outras receitas de capital	
13-01-00	Excesso sobre o saldo previsto para a gerência anterior .....	\$ 6 158 463,60

*Despesas correntes*

Reforço da seguinte verba:

05-00-00-00	Outras despesas correntes	
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos .....	\$ 6 158 463,60

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 2 de Abril de 1993. — O Presidente, *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata, EMQ — *Helena Paiva*, adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças — *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Marcial Barata da Rocha*, chefe do Sector Administrativo.

訓 令 第一八九/九三/M 號 七月五日

鑑於監督實體根據五月三十日第四二/八八/M 號法令第五條及第七條之規定，對於贊同核准澳門政府船塢一九九三年經濟年度第一追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門政府船塢行政委員會簽署之澳門政府船塢一九九三年經濟年度第一追加預算，金額為 MOP \$6,158,463.60（六百一十五萬八千四百六十三元六角），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九三年六月二十五日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立